



0754

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOL E I Nº 2 3 1 6
(11 DE AGOSTO DE 1993)Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADI
CIONAL ESPECIAL.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais), destinado a atender a Fanfarra da EEPSEG. Walther Weiszflog, para a compra de instrumento musical, como se segue:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.1.017

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.3.1. Auxílio p/ despesas de Capital.....CR\$ 25.000,00

TOTAL.....CR\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial mencionada no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de agosto de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam